



COMUNICADO

Adiamento da Assembleia Geral Ordinária

Aos/às Associados/as do CECAJUVI

Em 13 do corrente mês de novembro de 2020, convoquei a Sessão Ordinária da Assembleia Geral do CECAJUVI, nos termos do art.º 19º, n.º2 e artigo 20º dos Estatutos, para o próximo dia 29 do corrente mês de novembro, pelas 10H30, na sede do CECAJUVI.

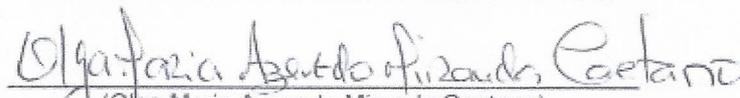
Entretanto, foi publicado, com data de 21 de novembro, o Decreto nº9/2020, que regulamenta o Estado de Emergência e que estabelece, nos Artsº 39º e 45º, a proibição de concentração de mais de 6 pessoas em quaisquer eventos em concelhos de risco muito elevado, salvo os excecionados no nº 2 do mesmo artigo.

Baião, município em que se integra o CECAJUVI, encontra-se incluído no Anexo III do Decreto nº9/2020, corresponde aos municípios de risco muito elevado.

Nestes termos, e ouvida a Direção, determino adiar a realização da assembleia geral para data a definir em função da evolução do estado da pandemia no nosso País e da legislação aplicável em cada momento a esse contexto, pelo que desconvoco a realização da reunião da assembleia geral marcada para o dia 29 de novembro de 2020, às 10H30.

Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata, 27 de novembro de 2020

A Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Geral


(Olga Maria Azevedo Miranda Caetano)